Ofício Externo nº 3386/2025

Araucária, 13 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.731/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.731/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

A Suplementação se faz necessária para cobertura de despesas com pagamento de arbitragens e demais serviços referentes às competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou das quais a SMEL seja participante.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior, demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.731/2025 promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa da mesma ação, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 88784/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8de7f85d1116e.

PROJETO DE LEI N° 2.731, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito (a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - SMEL	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.2191	Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMEL.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 30.000,00	**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 30.000,00**	**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 30.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - SMEL	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.1189	Projeto: Construir/Reformar Campo de Futebol	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 30.000,00	**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 30.000,00**	**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 30.000,00**

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4488 de 14 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer						
N°	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medi-**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd71d151dd3863.

			da			
1189	Construir/Reformar Campo de Futebol.	Obras e Serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 980.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2191	Manter a estrutura operacional e administrativa da SMEL.	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 801.000,00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	19 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Programa:	0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer		
Indicadores:	Taxa da População Atendida por Atividades Esportivas e de Lazer	**Unidade de Medida:**	Percentual
Medida Recente:	17,0000		
Meta:	33,0000		
Ação:	2191 - Manter a estrutura operacional e administrativa da SMEL		
Produto:	Apoio Administrativo	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		

Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2022	1	712.000,00
2023	1	571.199,29
2024	1	501.726,64
2025	1	801.000,00
Valor Total do Programa	**4**	**2.585.925,93**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito do Município de Araucária

Processo nº 88784/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 17:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd71d151dd3863.